

LEI Nº 972/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e,
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de credito suplementar para pagamento de CEMIG e COPASA, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) e no valor de R\$ 10.624,00 (Dez mil, seicentos e vinte e quatro reais) para cobrir despesas com os Cursos de Reciclagem e outras despesas para o Magisterio Municipal, nos dias 08/07 a 14/07/94.

Artigo 2º - Para fazer face aos referidos creditos suplementares, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial as dotações:

DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

3111 - Pessoal Civil

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3120 - Material de Consumo

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1994

Ouro Branco, 25 de julho de 1994.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Prefeito MUNICIPAL